



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Avenida Jequitáia, Ed. Min. da Fazenda, 2º andar, Sala 200 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-902
Telefone: 71 3254-5211 e - www.cgu.gov.br

EDITAL Nº 63/2019

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PROCESSO Nº 00205.100259/2019-71

A Controladoria-Regional da União no Estado da Bahia – CGU-Regional/BA, em atendimento à determinação contida no Processo de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis e Antieconômicos SEI nº 00205.100259/2019-71, torna público que, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 9.373/2018, procederá à alienação de bens inservíveis, elencados no Anexo I deste edital, na modalidade DOAÇÃO.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Lotes de Bens

Anexo II – Formulário de requisição de lotes para doação

Anexo III - Termo de desistência de vistoria

Anexo IV - Termo de doação de bens móveis

Anexo V - Termo de retirada de lotes dos bens doados

1. DO LOCAL, HORÁRIO E PRAZO PARA A MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS NA DOAÇÃO

1.1. O processamento e o julgamento desta doação serão conduzidos pela Comissão Permanente de Desfazimento, Avaliação e Classificação dos Bens Patrimoniais Móveis da Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, em Salvador/BA, instituída pela Portaria nº 2.982/2019, e doravante denominada simplesmente como Comissão de Desfazimento de Bens da CGU-Regional/BA.

1.2. **Local e horário:** i) Preferencialmente encaminhar a documentação elencada no item 3 deste Edital para o e-mail institucional cguba@cgu.gov.br. ii) Alternativamente, entregar a documentação (em meio físico) no Protocolo da CGU-Regional/BA, em dia útil e no horário de funcionamento (das 08h00 às 12:00 e das 13h00 às 17h00), localizado na Avenida Jequitáia, Ed. Min. da Economia (antigo Ministério da Fazenda), 3º andar, Sala 300, Bairro Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-902. Telefones: 71 3254-5211/3254 5230.

1.3. **Prazo:** até 15 (quinze) dias corridos para manifestação dos interessados, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

2. DOS BENS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS

2.1. Os bens inservíveis a serem doados por meio deste Edital foram classificados como antieconômicos. De acordo com o art. 3º do Decreto nº 9.373/2018, avalia-se o bem como antieconômico quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

2.2. Os bens considerados inservíveis e antieconômicos para esta CGU, a serem doados conforme regramento presente neste Edital, estão apresentados no Anexo I deste Edital.

2.3. Os bens mencionados serão entregues no estado e condição que se encontram, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.4. A doação dos bens será feita por lote inteiro a apenas 1 (um) interessado habilitado, não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

3.1. Os bens inservíveis e antieconômicos poderão ser destinados a entidades e/ou órgãos conforme a natureza dos bens e a personalidade jurídica dos beneficiários, em obediência às disposições do art. 8º do Decreto nº 9.373/2018:

3.1.1. As Autarquias e Fundações Públicas Federais, Estados, Distrito Federal, Municípios quando se tratar de bem ocioso ou recuperável;

3.1.2. Estados, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias e Fundações Públicas, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, quando se tratar de bem antieconômico;

3.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, quando se tratar de bem irrecuperável;

3.1.4. Os interessados na doação deverão preencher o formulário simples de requisição do(s) lote(s) de material(ais) de interesse, conforme Anexo II deste Edital, acompanhado da documentação exigida no item 4, e encaminhar ambos a esta CGU-Regional/BA conforme detalhado no item 1.

4. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS NA DOAÇÃO

4.1. Os interessados devem apresentar Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais, relatando, minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, o quantitativo de beneficiários a serem alcançados, e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo.

4.2. As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) deverão encaminhar a documentação descrita no item 4.1, bem como Documento Comprobatório de reconhecimento/qualificação como OSCIP.

4.3. Os interessados poderão se manifestar em mais de 1 (um) dos lotes ofertados.

4.4. Aquele que for contemplado em algum dos lotes fica inabilitado para participar da distribuição dos lotes remanescentes, exceto quando estes não possuírem outros interessados em sua aquisição.

5. DA VISTORIA

5.1. A vistoria do lote é facultativa e, havendo interesse em realizá-la, deverá ser agendada no período estabelecido no Cronograma disposto no item 9 deste Edital, pelo telefone (71) 3254-5211/3254-5230, ou mediante o e-mail institucional cguba@cgu.gov.br.

5.2. No caso de não interesse pela vistoria, o representante legal da entidade deverá assinar um termo de responsabilidade, conforme Anexo III deste edital, e enviá-lo juntamente com a documentação de manifestação de interesse descrita no item 4 deste Edital.

6. DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

6.1. Findo o prazo para a inscrição, a Comissão de Desfazimento de Bens da CGU-Regional/BA procederá à listagem dos interessados e análise da documentação, podendo habilitá-los ou não, em consonância com o Decreto nº 9.373, de 11/05/2018 e outras legislações aplicáveis.

6.2. Em caso de dúvida quando da análise da documentação, é facultada à Comissão a realização de diligência para esclarecimento ou complementação da documentação pelo interessado dentro do prazo da análise, sob pena de inabilitação.

6.3. Serão divulgados no sítio eletrônico da CGU, www.cgu.gov.br, os beneficiados pela doação, sendo de exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado e os prazos fixados no item 9.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES

7.1. Havendo apenas um interessado habilitado no lote, o mesmo será considerado o beneficiário daquele lote.

7.2. No caso de haver mais de um interessado habilitado para o mesmo lote, haverá sorteio entre os respectivos interessados, em sessão aberta ao público, na sala de reuniões desta CGU-Regional/BA, na Avenida Jequitáia, Ed. Min. da Economia (antigo Ministério da Fazenda), 3º andar, Salas 304/306, Bairro Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-902.

- 7.3. Todos os interessados em cada lote serão classificados de acordo com a ordem do sorteio.
- 7.4. Será publicado extrato do resultado da doação no Diário Oficial da União.

8. **DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO E DA RETIRADA DOS LOTES**

- 8.1. Após a publicação dos entes beneficiados pela doação de bens inservíveis e antieconômicos, estas terão o prazo de 5 dias úteis para assinatura do Termo de Doação (Anexo IV).
- 8.2. O recebimento dos bens está condicionado à assinatura do TERMO DE RETIRADA DE LOTES DOS BENS DOADOS, após realizados todos os trâmites processuais necessários à doação de bens públicos.
- 8.3. A efetivação da retirada do lote será realizada por representante do ente, legalmente nomeado.
- 8.4. As despesas com a transferência, o carregamento e/ou transporte correrão por conta do donatário, e o procedimento de retirada dos bens da sede da CGU-Regional/BA será informado por esta Comissão quando da divulgação do resultado da doação.
- 8.5. Caso não ocorra a retirada no prazo estabelecido, o donatário solicitante poderá perder o direito ao lote, podendo a Comissão efetuar a doação a outro interessado no lote, de acordo com a ordem de classificação do sorteio.

9. **CRONOGRAMA**

- 9.1. Vistoria facultativa dos lotes mediante agendamento: **da data da publicação do Edital até o dia 10/12/2019;**
- 9.2. Prazo para análise pela *Comissão de Desfazimento de Bens da CGU-Regional/BA* da documentação apresentada pelos interessados: **11/12/2019 a 12/12/2019;**
- 9.3. Divulgação do resultado da avaliação da documentação (www.cgu.gov.br): **13/12/2019;**
- 9.4. Sorteio em sessão aberta, para o lote com mais de um interessado: **16/12/2019 às 10h00 na sala de reuniões da CGU-Regional/BA (Avenida Jequitáia, Ed. Min. da Economia (antigo Ministério da Fazenda), 3º andar, Salas 304/306 - Comércio - Salvador/BA);**
- 9.5. Prazo limite para divulgação do resultado da doação: **17/12/2019;**
- 9.6. Prazo para assinatura do Termo de Doação: **até 26/12/2019.**

10. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Desfazimento de Bens da CGU-Regional/BA**, observada a legislação vigente.
- 10.2. Eventuais dúvidas deverão ser dirigidas a *Comissão de Desfazimento de Bens da CGU-Regional/BA*, via e-mail institucional ***cguba@cgu.gov.br*** ou por telefone: (71) 3254-5211/3254-5230.

(assinado eletronicamente)

RONALDO MACHADO DE OLIVEIRA

Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado da Bahia